DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.037/2022

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial, por observância ao disposto no artigo 182, da Lei Municipal nº 581/72;

Considerando o possível cometimento de falta(s) funcional(is) pelo servidor municipal Julio Cesar Faria Filho,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais faltas funcionais cometidas pelo servidor municipal Júlio Cesar Faria Filho, em razão de apontamento, por parte do Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, consistentes na falta de registro de ponto (saída) e apresentação de atestados médicos com possíveis adulterações de datas.

Art. 2º - A presente Comissão Sindicante será composta pelos servidores JEAN CARLOS PRETO DE MORAES, MICHELLE NATALY FORTI e DELFINO MARTINEZ DE FREITAS sendo a presidência de responsabilidade do primeiro servidor, Sr. Jean Carlos Preto de Moraes.

Art. 2º – A referida Comissão apresentará parecer conclusivo no prazo de noventa dias, prorrogável por mais quinze dias, mediante requerimento fundamentado.

Art. 3º – O processo da sindicância será sumário, feitas as diligências necessárias à apuração das irregularidades e ouvido(s) o(s) sindicado(s) e todas as pessoas envolvidas, bem como peritos e técnicos, necessários ao esclarecimento de questões especializadas.

Parágrafo único. Terminada a instrução da sindicância, a comissão apresentará relatório circunstanciado do apurado, sugerindo o que julgar cabível ao saneamento das irregularidades e punições dos culpados ou a abertura de processo administrativo se forem apuradas infrações puníveis com a pena de demissão do servidor envolvido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 18 de novembro de 2022
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 021/2022

Atendendo ao disposto na Lei nº 14133/2021, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no artigo 74, II da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **Contratação da empresa PRODUTORA DE EVENTOS para realização de show musical para O DIA 31 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023 – festa da "virada de ano".**, junto a empresa: S. E. GESTÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF. Nº. 01.259.922/0001-80, com sede na Avenida Olegário Bueno, nº 235 – Chavantes Novo, CEP 18.970-000 – Município de Chavantes - SP, no valor de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para apresentação de show da Virada.

Publique-se.

Avaí-SP, 11 de novembro de 2022.
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 021/2022

HELLEM FERNANDES RODRIGUES COELHO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Inexigibilidade, para **Contratação da empresa PRODUTORA DE EVENTOS para realização de show musical para O "SHOW DA VIRADA DE ANO" QUE OCORRERÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E MADRUGADA DE 01 DE JANEIRO DE 2023.**

2. ADJUDICA para a Empresa junto a empresa: S. E. GESTÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF. Nº. 01.259.922/0001-80, com sede na Avenida Olegário Bueno, nº 235 – Chavantes Novo, CEP 18.970-000 – Município de Chavantes - SP, no valor de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para apresentação de show da Virada.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal

.....